



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020.

Ano XXI, Edição 4989 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.968, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu, de interesse da UEP/SEMINF;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu;

CONSIDERANDO a Informação nº 0721/2019 – DEGTA/SEMNAS que verificou que o imóvel em questão está parcialmente inscrito em Área de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 82/2020 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho assinado pelo Procurador Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos dos Processos nº 2019/17428/17609/00096 e nº 2020/17428/17609/00489,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua São Samatas, nº 67, Bairro Tancredo Neves, com área total de 380,65 m² (trezentos e oitenta metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 87,95 m (oitenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) lineares, de posse de **JOSÉ CLAUDIO RUFINO DOS SANTOS** com os seguintes limites e confrontações: Norte: com Área remanescente do Projeto Mindu, por uma linha de 12 m (doze metros); ao Sul: com Área remanescente do próprio imóvel com a Rua São Samatas, para onde faz frente, por uma linha de 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetros); a Leste: com o imóvel de nomenclatura TN-747 e com edificações fora dos limites do Projeto Mindu, por dois segmentos de 14 m (quatorze metros) e 18,30 m (dezoito metros e trinta centímetros); e a Oeste: com o imóvel de nomenclatura TN-749, por dois segmentos de 14 m (quatorze metros) e 18,20 m (dezoito metros e trinta centímetros).

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.


ARTUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 4.969, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTABELECE o valor da Tarifa de Remuneração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de passageiros, modalidade Convencional, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 80, inc. IV e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no inc. V, do art. 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos dos contratos oriundos da Concorrência Pública nº 001/2010, que tem por objetivo a concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros;

CONSIDERANDO a aquisição de 112 ônibus novos para o sistema de transporte coletivo, que altera a matriz de custos das empresas;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.545, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de subsídio orçamentário para custeio do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano, na modalidade convencional, no Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.546, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de subsídio para custeio do Serviço Público de Transporte Coletivo, na modalidade convencional, no Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 04/2020 – GVP TRANSPORTES – IMMU;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 089/2020/ASTEC/CGM, endossada pelo Controlador-Geral do Município;

CONSIDERANDO os cálculos realizados pela Vice Presidência de Transporte Coletivo, em conformidade com a metodologia de cálculo prevista no Contrato de Concessão;


CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 932/2020 – PRE/IMMU e o que consta no Processo nº 2020.18911.18923.0.011026 (Volume 1) SIGED,

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa de Remuneração para Serviço de Transporte Urbano de Passageiros do Município de Manaus, na modalidade convencional, fica estabelecida em R\$ 4,5133 (quatro reais, cinco mil, cento e trinta e três décimos de milésimo de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

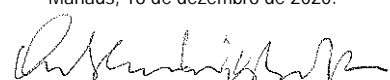
DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2805/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.012011 (VOLUME 1) SIGED, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 4977, página 3, do Diário Oficial do Município de 01-12-2020, especificamente quanto à nomeação da senhora **FERNANDA DIAS PEIXOTO MILON DE OLIVEIRA** no cargo de Diretor da Clínica da Família José Raimundo Franco de Sá, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2805/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.012011 (VOLUME 1) SIGED, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição Extra nº 4984, página 19, do Diário Oficial do Município de 11-12-2020, especificamente quanto à exoneração da senhora **FERNANDA DIAS PEIXOTO MILON DE OLIVEIRA** do cargo de Diretor da Clínica da Família José Raimundo Franco de Sá, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.304/2020

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio de Despacho, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.005415, **resolve**

CONCEDER, a contar de 30-12-2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU, ES** – Economista, matrícula nº 098.159-1 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de dezembro de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.305/2020

AUTORIZA A DISPOSIÇÃO de servidora na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, e artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, art.1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018 e o Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 678/2019 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação de disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 171.10.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2795/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.0018466, **resolve**

AUTORIZAR, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **PATRICIA SILVA DE LIMA**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.793-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 65ª Zona Eleitoral – Manaus/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de dezembro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.306/2020

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 12 a 23 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 029/2014 – P. Pessoal/PGM, utilizado como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer 1048/2020-CAEFPE o qual se manifesta pela publicação do ato de estabilidade da servidora e o despacho da Assessoria Jurídica da SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3290/2020-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19120.0.011080, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 12-02-2019, a servidora **PATRICIA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 129.686-8 A, nomeada para provimento do cargo de Técnico Municipal – Assistente em Administração, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de dezembro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **KMP DE MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.721.870/0001-50, para a qual restou frustrada a entrega do documento de notificação/comunicação de abertura do prazo recursal, em razão da recusa no recebimento, ficando desde já, nos termos do art. 10, § 3º da Lei Municipal nº 2.442/19, devidamente **NOTIFICADA**, para em assim querendo, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em relação à pena que lhe foi aplicada, termos do Aviso de Penalidade publicado no DOM edição nº 4986, de 15/12/2020, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis (excluindo-se o dia da publicação desta e incluindo-se o dia do vencimento), acostando documentos e demais meios de prova que entender por necessários.

Cumpra ressaltar que eventuais petições de vista e reprodução integral ou parcial dos autos podem ser direcionados diretamente à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, por meio do e-mail yaramerlo@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.

MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

(*) PORTARIA Nº 256/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa **S.D. Construções e Reforma Eireli**, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, adaptações e intervenções, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, com fornecimento de material para atender à Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Sônia Maria Bezerra Lira – Matrícula 113.914-2D
FISCAIS DO CONTRATO Francisco Ferreira Julião – Matrícula n.º 135.538-4ª Vicente Monte Machado Júnior – Matrícula 124.940-1A Eng. Rubens Filipe Pontes de Castro – CREA 041061685-0

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 037/2020, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DOM Edição nº 4974, de 26/11/2020.

PORTARIA N.º 278/2020-GS/SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, responsável pela gestão da Unidade Gestora 140103 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441 de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 110101 – CASA CIVIL, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 107,20 (cento e sete reais e vinte centavos)**, oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 003/2020 – DF/CASA CIVIL, publicada no DOM n.º 4910 de 21 de agosto de 2020, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 4.927, de 22 de outubro de 2020 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2020-SEMEF, de 04 de novembro de 2020, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 278/2020-GS/SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	04	122	0011	2011	449039	0100	107,20
Total:							107,20

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 279/2020-GS/SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, responsável pela gestão da Unidade Gestora 140103 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441 de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 370701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 226/2020 – GS/SEMASC, publicada no DOM n.º 4958 de 03 de novembro de 2020 e Portaria n.º 192/2020 – GS/SEMASC, publicada no DOM n.º 4985 de 14 de dezembro de 2020, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 4.927, de 22 de outubro de 2020 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2020-SEMEF, de 04 de novembro de 2020, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 279/2020-GS/SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	08	422	0117	2167	339039	0229	15.000,00
02	08	422	0049	2288	339039	0629	90.000,00
Total:							105.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa

A: Ação
 ND: Natureza de Despesa
 FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.



LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 280/2020-GS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão da Unidade Gestora 140103 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441 de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 630201 - MANAUS PREVIDÊNCIA, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 6.158,73** (seis mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 053/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM n.º 4772 de 03 de fevereiro de 2020, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 4.927, de 22 de outubro de 2020 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2020-SEMEF, de 04 de novembro de 2020, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 280/2020-GS/SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	09	122	0011	2011	339039	0262	6.158,73
Total:							6.158,73

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
 F: Função
 SF: Subfunção
 P: Programa
 A: Ação
 ND: Natureza de Despesa
 FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.



LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 281/2020-GS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão da Unidade Gestora 140103 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441 de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 370101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 439,57** (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0013/2020 – GS/SEMASC, publicada no DOM n.º 4806 de 25 de março de 2020, Portaria n.º 0173/2020-GS/SEMASC, publicada no DOM n.º 4959 de 04 de novembro de 2020 e Portaria n.º 0239/2020-GS/SEMASC, publicada no DOM n.º 4973 de 25 de novembro de 2020, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 4.927, de 22 de outubro de 2020 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2020-SEMEF, de 04 de novembro de 2020, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 281/2020-GS/SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	08	122	0023	2044	449039	0100	27,16
02	08	422	0049	2047	449039	0100	412,41
Total:							439,57

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
 F: Função
 SF: Subfunção
 P: Programa
 A: Ação
 ND: Natureza de Despesa
 FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.



LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 282/2020-GS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, responsável pela gestão da Unidade Gestora 140103 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441 de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem

observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 270101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 1.042,56 (um mil quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0147/2020 – SEMINF/DAF, publicada no DOM n.º 4981 de 07 de dezembro de 2020, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta devolução de destaque atende as determinações oriundas do Decreto n.º 4.927, de 22 de outubro de 2020 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2020-SEMEF, de 04 de novembro de 2020, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 282/2020-GS/SEMAD

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0016	2020	449039	0100	1.042,56
Total:							1.042,56

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.



LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 283/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso I, da Lei n.º 2.322/2018, c/c o art. 1º, I, § 1º, do Decreto n.º 0842/2011, alterado pelo Decreto n.º 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1.646/2020-GS/SEMEF, de 28.10.2020, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 161/2020-ATJ/SEMINF, de 18.11.2020, que opina favoravelmente pela prorrogação da cessão do servidor;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme Despacho de 24.11.2020,

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios –

DAPB/DSGP/SEMAD, nos termos da Comunicação Interna n.º 118/2020-DAPB/DSGP/SEMAD, de 11.12.2020;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Documento SIGED n.º 2020.11209.15441.9.128773,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09.11.2020, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora **PRISCILA ALVES DO AMARAL**, Agente Administrativo A-VI-II, matrícula 080.441-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria n.º 415/2019-SEMAD, publicada no DOM Edição 4.737, de 10.12.2019.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário os encargos com o auxílio-transporte e auxílio-alimentação em favor da servidora, em conformidade com o art. 5º do Decreto n.º 1.941, de 28.09.2012, e §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto n.º 0221, de 23.07.2009, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2020.



LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 284/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52, I, e 53, ambos da Lei n.º 1.222/2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde), c/c o art. 1º, inc. I, da Lei n.º 2.322/2018, e no art. 1º, inciso I, § 1º, do Decreto n.º 0842/2011, alterado pelo Decreto n.º 2.802/2014, bem como o princípio da Autotutela Administrativa;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1.198/2020-DERHUS/CASA CIVIL, de 03.12.2020, subscrito pela Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Comunicação Interna n.º 120/2020-DAPB/DSGP/SEMAD, de 11.12.2020;


CONSIDERANDO o que mais consta do Doc. SIGED n.º 2020.18911.18929.9.096439,

RESOLVE:

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 30.11.2020 os efeitos da cessão da servidora **JARINA SODRÉ DA COSTA**, AS-Assistente em Administração, matrícula 088.891-0 H, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA para a CASA CIVIL, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria n.º 122/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição n.º 4.842, de 18.05.2020, ato administrativo cujos demais dispositivos permanecem inalterados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2020


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**RESOLUÇÃO Nº 018/2020 – CD/MANAUSMED,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

APROVA despesas necessárias para realização de procedimentos cirúrgicos e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED, em sua décima sétima reunião ordinária de 2020, realizada no dia 17 de dezembro de 2020, com fundamento no art. 16 e 24 do Decreto N.º 4.108 de 04.07.2018, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover melhor o funcionamento ao Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Deliberativo do MANAUSMED, normatizar procedimentos complementares, através de Resoluções, referentes aos atos necessários ao seu funcionamento, bem como dirimir os casos omissos no Decreto que regulamenta o Serviço de Assistência à Saúde que lhe forem apresentados;

CONSIDERANDO a busca por melhoria na qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos segurados do MANAUSMED;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Décima Sétima Reunião Ordinária deste Conselho Deliberativo no ano de 2020.

RESOLVE:

I. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), solicitado pelo segurado **NILO PEREIRA MARANHÃO** através do Processo 2018/4427/4429/02656;

II. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial utilizado no procedimento cirúrgico em benefício da segurada **ELIANA MENDES DA SILVA**, no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), solicitado pela empresa **J. S. EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - NOVAMAX** através do Processo 2019/4427/4429/01901;

III. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$12.474,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), solicitado pela segurada **LEILA MARIA LEONEL PINTO** através do Processo 2020/4427/4429/02466;

IV. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao procedimento neurocirúrgico realizado em benefício do segurado **DANILO CASTRO STORCH**, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), solicitado pela empresa **MORPHEUS SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** através do Processo 2020/4427/4429/02629;

V. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$4.974,00 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais), solicitado pelo segurado **ROGER DE SOUZA ABRAHIM** através do Processo 2020/4427/4429/02846;

VI. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), solicitado pelo segurado **JONAS SILVA NASCIMENTO** através do Processo 2020/4427/4429/03005;

VII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), solicitado pela segurada **RAIMUNDA NONATA DE SOUZA GONÇALVES** através do Processo 2020/4427/4429/03157;

VIII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao procedimento neurocirúrgico realizado em benefício da segurada **MARIA MARLENE SANTOS DE QUEIROZ**, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), solicitado pela empresa **MORPHEUS SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** através do Processo 2020/4427/4429/03286;

IX. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), solicitado pela segurada **KLICIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO** através do Processo 2020/4427/4429/03361;

X. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$21.804,00 (vinte e um mil, oitocentos e quatro reais), solicitado pela segurada **LUZIA DE OLIVEIRA SILVA** através do Processo 2020/4427/4429/03376;

XI. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais), solicitado para a segurada **MARIA ACILENE ARAÚJO SILVA** através do Processo 2020/4427/4429/03411;

XII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), solicitado pela segurada **JOAQUINA PINTO MATOS** através do Processo 2020/4427/4429/03416;

XIII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), solicitado pela segurada **VÂNIA MARIA DE SOUZA** através do Processo 2020/4427/4429/03530;

XIV. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais), solicitado para o segurado **YOMAR LEMOS MENDES** através do Processo 2020/4427/4429/03546;

XV. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$10.078,00 (dez mil e setenta e oito reais), solicitado pelo segurado **MATEUS BORGES FOGAÇA** através do Processo 2020/4427/4429/03557;

XVI. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais), solicitado para o segurado **ALDADIMO JOAQUIM CETAURO DE MORAES** através do Processo 2020/4427/4429/03558;

XVII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), solicitado pelo segurado **MARCELLO AUGUSTO SANTOS HENRIQUE DE SOUZA** através do Processo 2020/4427/4429/03570;

XVIII. APROVAR, ad referendum, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), solicitado pela segurada **MARIA MÔNICA DE VASCONCELOS MOREIRA** através do Processo 2020/4427/4429/03572;

XIX. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais), solicitado pela segurada VERA LÚCIA DE SOUZA SANDRA através do Processo 2020/4427/4429/03579;

XX. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), solicitado para a segurada OLENDINA BATISTA MACIEL através do Processo 2020/4427/4429/03584;

XXI. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), solicitado para a segurada OLENDINA BATISTA MACIEL através do Processo 2020/4427/4429/03585;

XXII. APROVAR, *ad referendum*, a despesa referente ao material especial para realização de procedimento cirúrgico, no valor de R\$5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), solicitado para a segurada OLENDINA BATISTA MACIEL através do Processo 2020/4427/4429/03586;

XXIII. AUTORIZAR, por unanimidade de votos, a empresa MORPHEUS SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTD prestar serviços de saúde especializados em "Otorrinolaringologia" e "Neurocirurgia", até que haja o novo Processo de Credenciamento;

XXIV. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 17 de dezembro de 2020.

JAKELINE SERUDO SAMPAIO
Presidente do Conselho Deliberativo do MANAUMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 640/2020-NTRAB/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO INTERINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o preenchimento do Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Memorando nº 577/2020-NTRAB/SEMSA do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, registrado no SIGED sob o nº 2020.01637.01519.9.075826.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar da data especificada, a servidora abaixo, da **Função Especial** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008.

Designada pela Portaria nº 041/2014-GABIN/SEMSA de 14/1/2015.

Nome	Cargo	Matrícula	Excluir da	A contar de
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAMPOS JACQUIMINOUT	ES-Enfermeiro Geral	065.844-8A	Unidade Móvel Fluvial	1º/1/2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

ELIZÂNGELA MACHADO DE MACÊDO DOS SANTOS
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento Interina

PORTARIA Nº 641/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2017-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 4203, de 6/9/2017, homologado pela Portaria nº 575/2017-GTRAB/SEMSA, DOM n.º 4225, de 10/10/2017, prorrogado pela Portaria nº 593/2018-GTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 4461, de 11/10/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o 29º Edital de Convocação, publicado no DOM 4979, de 03/12/2020, que convocou 16 (dezesseis) Enfermeiros e 30 (trinta) Técnicos em Enfermagem, classificados em situação de cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2017-SEMSA/MANAUS;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o nº 2020.1637.1532-SEMSA.

RESOLVE:

CONTRATAR, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data informada, a profissional abaixo para atuar nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no Combate ao Coronavírus – COVID-19, no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº	Nome	A contar de
01	LUCIENE MORAES DE LIMA	15/12/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 642/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou

perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município–DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.741, de 29 de janeiro de 2020, publicado no DOM nº 4769, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Despachos da SEMEF, que deferem os pagamentos de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, considerando que há suficiência orçamentária para atender ao pleito;

CONSIDERANDO o 29º Edital de Convocação, publicado no DOM 4979, de 03/12/2020, que convocou 16 (dezesseis) Enfermeiros e 30 (trinta) Técnicos em Enfermagem, classificados em situação de cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2017–SEMSA/MANAUAS;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o nº 2020.1637.1532-SEMSA.

RESOLVE:

CONCEDER, à profissional abaixo, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%** conforme o risco detectado, a contar da data indicada.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº	Nome	A contar de
01	LUCIENE MORAES DE LIMA	15/12/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 643/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020, que declara situação anormal do Município, caracterizada como

emergencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer nº 19/2020-PT/PGM, que declara a admissibilidade da contratação por tempo determinado, sob Regime de Direito Administrativo sem a necessidade de processo seletivo simplificado, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 1425/2010;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 002/2020-SEMSA/MANAUAS, publicado no Diário Oficial do Município–DOM nº 4834, de 7 de maio de 2020, objetivando a contratação de Médico Clínico Geral, Médico Patologista, Técnico em Necropsia e Técnico em Patologia Clínica para atender as necessidades desta Secretaria em combate ao novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o nº 2020.1637.1476-SEMSA.

RESOLVE:

CONTRATAR, pelo período de 6 (seis) meses, os profissionais relacionados em anexo na função de Técnico em Patologia Clínica para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no combate ao novo Coronavírus – COVID-19 no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo, a contar das datas indicadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
Nº	NOME	A CONTAR
1	ALESSANDRA BRASIL ALBUQUERQUE	10/12/2020
2	IVALDO SARAIVA DOS SANTOS	11/12/2020
3	LEONE ASSIS DA SILVA	9/12/2020
4	MARIA RITA DA SILVA MEDEIROS	9/12/2020
5	MICHELE FIGUEIREDO DA GAMA	9/12/2020
6	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	10/12/2020
7	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	9/12/2020

PORTARIA Nº 644/2020-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.741, de 29 de janeiro de 2020, publicado no DOM nº 4769, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Parecer nº 19/2020-PT/PGM, que declara a admissibilidade da contratação por tempo determinado, sob Regime de Direito Administrativo sem a necessidade de processo seletivo simplificado, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 1425/2010;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 002/2020, publicado no DOM 4834, de 07/05/2020, que convocou Médico Clínico Geral, Médico Patologista, Técnicos em Necropsia e Técnicos em Patologia Clínica.

CONSIDERANDO os Despachos da SEMEF, que deferem os pagamentos de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2020.1637.1476-SEMSA.

RESOLVE:

CONCEDER, aos profissionais relacionados no Anexo, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado, a contar das datas informadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
Nº	NOME	A CONTAR
1	ALESSANDRA BRASIL ALBUQUERQUE	10/12/2020
2	IVALDO SARAIVA DOS SANTOS	11/12/2020
3	LEONE ASSIS DA SILVA	9/12/2020
4	MARIA RITA DA SILVA MEDEIROS	9/12/2020
5	MICHELE FIGUEIREDO DA GAMA	9/12/2020
6	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	10/12/2020
7	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	9/12/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao Pregão Eletrônico nº. 125/2020 – CML/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para a Maternidade Moura Tapajóz-MMT da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, a empresa a seguir relacionada com seu respectivo valor total abaixo relacionado: **IVANY DE SOUZA RIBEIRO**

EIRELI-EP para o lote: **01**: R\$ 2.366.295,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta do licitante vencedor.

Manaus, 17 de dezembro de 2020.


Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020 – Prorrogação, Decréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 20/11/2020.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA.
- 3. OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato original e Decréscimo de Valor em R\$ 46.815,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais), que corresponde a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor original do Contrato, referente ao decréscimo dos itens 1.10.1 (ID 513111) e 1.11.1 (ID 513113), cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, desinstalação, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, Identificação e Controle de Acesso e sistemas de alerta de segurança por smartphone, conforme as especificações do Projeto Básico, para atender as necessidades da Clínica da Família Carmen Nicolau da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus.
- 4. VALOR:** R\$ 403.806,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos e seis reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Notas de Empenho nº: 2020NE04713 de 19/11/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.305.0151.1096.0000 01000001 33903977, no valor de R\$ 89.734,66 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 6. PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir do dia 21/11/2020.

Manaus, 20 de novembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde


EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019 – Acréscimo e Supressão de Objeto e Valor, Prorrogação de Prazo, celebrado em 30/11/2020.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa MP CONSTRUÇÕES LTDA.
- 3. OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato original, **Supressão** no valor de R\$ 9.584,77 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) correspondente à aproximadamente 0,44% sobre o montante global (original) e **acréscimo** no valor R\$ 311.151,26 (trezentos e onze mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) correspondente à aproximadamente 14,35% sobre o montante global (original) da contratação, perfazendo o valor global da contratação atualizado no valor de R\$ 2.469.320,12 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais e doze centavos), referente à obra de *Construção da UBS Distrito Leste – Porte III, localizada na rua Dália, s/nº - Bairro Jorge Teixeira, Manaus-AM.*
- 4. VALOR** R\$ 301.566,49 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2020NE04860, datado de 30/11/2020, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.1034.0000 01020000 44905104, no valor de R\$ 271.759,59 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

6. PRAZO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Emissão da Ordem de Execução de Serviço.

Manaus, 30 de novembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Contratação para Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a profissional abaixo.
- 3. OBJETO:** Prestação de serviços profissionais, nas funções de Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, classificados em situação de cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2017–SEMSA/MANAUS e convocados pelo 29º Edital de Convocação, publicado no DOM 4979, de 03/12/2020, que convocou 16 (dezesesseis) Enfermeiros e 30 (trinta) Técnicos em Enfermagem;
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas.
- 5. VIGÊNCIA:** período de 6 (seis) meses, a contar da data informada.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº	Nome	A contar de
01	LUCIENE MORAES DE LIMA	15/12/2020

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na Função de Técnicos em Patologia Clínica.
- 2. PARTES:** A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e os profissionais relacionados abaixo.
- 3. OBJETO:** Prestação de serviços profissionais com atuação na Função de Técnicos em Patologia Clínica para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no Combate ao Coronavírus – COVID-19, no Município de Manaus, conforme Edital de Chamamento Público Emergencial para Contratação Temporária nº 002/2020, publicado no DOM 4834, de 07/05/2020.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** o art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 1.425/2010; o art. 2º, inciso II do Decreto nº 4.780, de 16 de março de 2020; art.2º do Decreto nº 4.787, de 23 de março de 2020; Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010; art. 106 da Lei Orgânica do Município; Parecer nº 19/2020-PT/PGM; Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; do artigo 37 da Constituição Federal.
- 5. VIGÊNCIA:** período de 6 (seis) meses, a contar das datas informadas.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
Nº	NOME	A CONTAR
1	ALESSANDRA BRASIL ALBUQUERQUE	10/12/2020
2	IVALDO SARAIVA DOS SANTOS	11/12/2020
3	LEONE ASSIS DA SILVA	9/12/2020
4	MARIA RITA DA SILVA MEDEIROS	9/12/2020
5	MICHELE FIGUEIREDO DA GAMA	9/12/2020
6	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	10/12/2020
7	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	9/12/2020

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

ATO: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019 – Prorrogação e Decréscimo de Valor, que entre si celebram o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Boulevard Locação de Imóveis Ltda, publicado no DOM, Edição 4986, de 15 de dezembro de 2020, página 44.

ONDE SE LÊ:

“2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Boulevard Distribuidora Ltda.

LEIA-SE:

“2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa BOULEVARD LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.”

Manaus, 17 de dezembro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0789/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2020.18000.19313.0.008318,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora WELCIANE JACINTHO DA SILVEIRA, matrícula 065.312-8 A, responda pelas atribuições da Função de Simbologia FG-3, Gerente de Atividades Complementares e Programas Especiais, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 02/07/2020 a 01/08/2020, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular DIRCÉLIA ORTIZ ALMEIDA, matrícula 050.457-2 A, por motivo de Licença Médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0841/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED;

II – verificar se a execução das obras (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AOS ESCOLAR: PIT STOP E FÓRMULA DA VITÓRIA, PROGRAMAS DE GESTÃO DA ALFABETIZAÇÃO: DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM O INSTITUTO AYRTON SENA E AO CENTRO MUNICIPAL PSICOPEDAGÓGICO E FONOAUDIÓLOGO, Ordem de Fornecimento 004/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a F. DE L. MACIEL EIRELLI., pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria Educacional de Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM.

SERVIDORES
PRESIDENTE DA COMISSÃO Denise Romero da Costa - Matrícula: 062.678- 3C
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Neuza Maria Telles Viana - Matrícula: 088.748-0A
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Vivian Cristina Pinto dos Santos - Matrícula: 105. 909-2B

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir 14/12/2020, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0842/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED;

II – verificar se a execução das obras (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na execução das obras do contrato n.º 005/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a GERSON M. BRITO LTDA., pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria Educacional de Rede Pública Municipal de Manaus - PROEMEM.

SERVIDORES
PRESIDENTE DA COMISSÃO Rubens Filipe Pontes de Castro – Mat. nº. 121296-6A
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Pedro Coupé Nogueira Marques – Mat. nº. 124.883-9A
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Roberto Barcelos Buchdid – Mat. nº. 118.687-6C

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta portaria tem seus efeitos contados a partir 10/11/2020, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0664/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de de 02 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.012186,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA	072.336-3 B	01/01/2021	0271/14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0666/2020-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de de 02 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.012190,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	THAIS TEIXEIRA NUNES DA CRUZ	108.774-6 B	01/01/2021	0045/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de dezembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0667/2020-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 02 de outubro de 2020 e,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.012073,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para o professor efetivo, investido em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme data especificada.

EXCLUIR FEM:

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	KLEYTON DUARTE BRANCHES	104.270-0 A	10/12/2020	0404/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
 Subsecretário de Administração e Finanças

(*) EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo à Contratação de Serviço de Consultoria para Supervisão de Obras nº 010/2018, celebrado em 19/10/2020, referente ao processo nº 2020/4114/18088/00050.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Consórcio Manaus.

3.OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE a prestação de serviço de Consultoria para Supervisão de Obras, para atender as novas Unidades Educacionais do Projeto de Expansão e Melhoria da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM, constante no Processo nº 2020/4114/18088/00050.

4.VALOR: O presente Termo Aditivo de Serviço tem como objetivo a supervisão das obras do programa PROEMEM, cujo o acréscimo perfaz o montante de R\$ 1.639.781,67 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 9.496.294,51 (nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo foram empenhadas sob o número 2020NE00108, 2020NE00109 E 2020NE00110 no valor supracitado, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18103.12.361.0051.1040.0000.02910266.449035101.

6.PRAZO: Os serviços ora aditivados terão seu prazo dilatado em 273 (duzentos e setenta e três) dias, a contar de 22/10/2020, encerrando-se em 22/07/2021.

Manaus, 27 de novembro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

(*) Republicado integralmente por haver sido veiculado com incorreção no DOM Edição nº 4977, página 18, de 01/12/2020.

EXTRATO

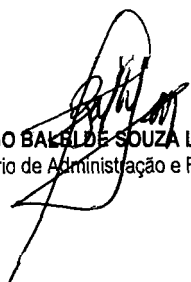
- 1. ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo;
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo indicada no Anexo Único, que integra este Extrato;
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o Agendamento de Perícia Médica no INSS;
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Documento de Agendamento de Perícia Médica no INSS constante no processo n°. 2020.18000.18125.0.009469;
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 26/09/2020 a 19/10/2020.

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	090.787-1 E	ELIZANGELA DE SOUSA LIMA

Manaus, 15 de dezembro de 2020.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças



EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo;
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora indicada no Anexo Único, que integra este Extrato;
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-doença concedido pelo INSS;
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio-doença concedido pelo INSS constante no Processo n°. 2020.18000.19340.0.010558;
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 29/10/2020 a 27/11/2020.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças



ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	072.506-4 B	MARIA CELIA NERY

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal, por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio-Doença concedido pelo INSS.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio-Doença concedido pelo INSS constante no Processo n° 2020.18000.19340.0.011352.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 30/11/2020 a 29/12/2020.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças



ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	127.207-1 A	CLEMILDA FERREIRA DE LIMA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio doença concedido pelo INSS.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio doença concedido pelo INSS constante no Processo n° 2020.18000.18125.0.011505.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 11/09/2020 a 31/12/2021.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Subsecretário de Administração e Finanças



ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	130.978-1 A	MARCELENE VALENTE DA SILVA

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio doença concedido pelo INSS.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio doença concedido pelo INSS constante no processo n°. 2020.18000.18125.0.010408.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 03/09/2020 a 26/10/2020.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	071.420-8 B	RITA AUXILIADORA BARRETO DOS SANTOS

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- 3. OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término do Auxílio doença concedido pelo INSS.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia digital do comunicado de decisão emitido pelo INSS no processo n°. 2020.18000.18125.0.011763.
- 5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 28/11/2020 a 27/12/2020.

Manaus, 04 de dezembro de 2020.


THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	119.718-6 B	DENIS PEREIRA CASTILHO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

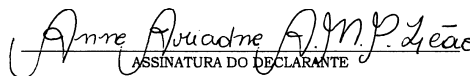
SERVIDOR: ANNE ARIADNE ALVES MENEZES PONCE DE LEAO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 01 DE julho DE 2020


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DEUSAMIRA CORREA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 01 DE julho DE 2020.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

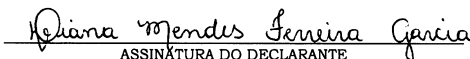
SERVIDOR: DIANA MENDES FERREIRA GARCIA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 03 DE JULHO DE 2020


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

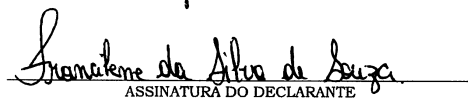
SERVIDOR: FRANCIENE DA SILVA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 04 DE julho DE 2020


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GILVANIA DA SILVA LADISLAU
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

UM CARRO MODELO FIAT SIENA ATTRACT 1.0, ANO 2017/2018, COR BRANCA, PLACA PHN – 8269, FINANCIADO.
 UMA CASA LOCALIZADA NA RUA LUIZ DA CUNHA MENEZES, Nº 14, QD 18, BAIRRO CIDADE DE DEUS, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 01 DE julho DE 2020

Gilvania Ladisla
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GISELE SILVA DE FREITAS MOURA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 01 DE julho DE 2020

Gisele Silva de Freitas Moura
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JAQUELINE MARIA DOMENICA CASABLANCA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 01 DE julho DE 2020

Jaqueline Maria Doménica Casablanca
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 01 DE julho DE 2020

Jaqueline Vieira de Oliveira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA COSTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO SMART VISTA DO SOL, LOCALIZADO NA RUA ILHA OREON, Nº 61, LIRIO DO VALE. FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 03 DE julho DE 2020

Maria do Perpetuo Socorro C. Costa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NAYARA CALHEIROS VIANA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

UM APARTAMENTO LOCALIZADO NA AV TORQUATO TAPAJÓS, Nº 4800, COLONIA TERRA NOVA, COND. CONQUISTA TORQ. TAPAJÓS, FINANCIADO. UM AUTOMÓVEL MODELO VOYAGE, COR PRATA, PLACA OAA 1867, ANO 2012, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 01 DE julho DE 2020

Nayara Calheiros Viana
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAQUEL CARVALHO SILVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 01 DE julho DE 2020

Raquel Carvalho Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RILSON MOTA DE CARVALHO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

MOTOCICLETA HONDA BROS 160, 2017, COR PRETA, PLACA PHP 1228, CONSÓRCIO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 01 DE julho DE 2020

Rilson Mota
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SIULEANE OLIVEIRA RUIZ
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) NOMEAR () DISPENSA () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 01 DE julho DE 2020

Siuleane Oliveira Ruiz
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CAMILA CORREA MESTRINHO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

01 - IMÓVEL FINANCIADO, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, N 748, BLOCO 1, APTO 106 - RESIDENCIAL BOA VISTA, BAIRRO SANTO AGOSTINHO;
 01 - VEÍCULO FINANCIADO, TIPO AUTOMÓVEL, MARCA FORD, MODELO FIESTA, COR BRANCA, PLACA 9337, ANO/MODELO 2018/2018

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 10 DE dezembro DE 2020

Camillel Mestrinho
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: : CECÍLIA ANDRADE OTTO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 11 DE Dezembro DE 2020

Cecilia Andrade Otto
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: : DANIEL FLORENTINO DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: ASSESSOR II
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

01-AUTOMÓVEL, MARCA WOLKSVAGEM, MODELO GOL G5, ANO 2009.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 14 DE dezembro DE 2020

Daniel Florentino de Oliveira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIANA HOLANDA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: GERENTE DE PROJETOS
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

01 - IMÓVEL RESIDENCIAL TIPO APARTAMENTO, N. 803, BL E, CONDOMÍNIO MARIA DA FÉ - MANAUS-AM, VALOR ESTIMADO R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);
 01 - VEÍCULO MARCA HYUNDAI, PLACA PHS4001, COR BRANCA, ANO 2015-VALOR ESTIMADO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 11 DE Dezembro DE 2020

Luciane Holanda de Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SUELEM CRISTINY PEREIRA MAGALHÃES BARRETO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 11 DE Dezembro DE 2020

Suelm Magalhães
 ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N°. 250/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2018/11908/11909/00204 - Empresa R. MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP.

RESOLVEM:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº.09/2019, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, e a Empresa R. MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP.

Servidor	Matricula
Katia Meirielle Correa de Araújo	136.491-0A
Nicole Abecassis Magalhães	130.434-8B
Jucimaria da Silva Menezes	125.609-2E
Suplente	
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D
Amanda Sarkis de Oliveira	118.473-3A

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2020

SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

VALÉRIA LITAIF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

PORTARIA Nº. 256/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2018/11908/11909/00153 – Empresa R. MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP.

RESOLVEM:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº.26/2018, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, e a Empresa R. MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP.

Servidor	Matricula
Katia Meirielle Correa de Araújo	136.491-0A
Mirella Cristina Xavier G. da Silva Lauschner	121.140-4A
Ana Lúcia Mitouso de Araújo Carvalho	107.502-0D
Suplente	
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D
Jeanne Marcia de Lima Muniz	122.387-9D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 18 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2020

SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

VALÉRIA LITAIF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

PORTARIA Nº. 261/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2020/11908/11954/00279 – A CHAVES COIMBRA - EPP.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 28/2020, celebrado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa A. CHAVES COIMBRA EPP.

Servidor	Matricula
Katia Meirielle Correa de Araújo	136.491-0A
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D
Helber Rangel Rodrigues Ferreira	128.060-0A
Suplente	
Ronilson Lima de Oliveira	115.865-1G
Walter dos Santos Carvalho	133.390-0A

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2020.

SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

VALÉRIA LITAIF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

PORTARIA Nº. 268/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2018/11908/11909/00032 – Empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO-ME.

RESOLVEM:


I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 007/2018, celebrado pelo Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Empresa ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO-ME.

Servidor	Matricula
Katia Meirielle Correa de Araújo	136.491-0A
Charles Terço de Macedo	098.797-2B
Ananias Palmeira da Silva	123.273-8E
Suplente	
Francicleide Rodrigues de Moura	083.107-7E
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 13 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2020.


SUZY ANNE ZOZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC


VALÉRIA LITAIFF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

PORTARIA Nº. 270/2020 – SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus e o SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEMASC;

CONSIDERANDO a C.I nº. 235/2020 DAO/SEMINF e o Termo de Contrato nº. 030/2019 – SEMJEL, celebrado em 15/08/2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima mencionado celebrado em 30/06/2020;

CONSIDERANDO a ordem de serviço emitida e CONTRATO nº 030/2019 – SEMJEL, celebrado em 15/08/2019 e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima mencionado celebrado em 30/06/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Documento SIGED nº. 2020.20000.20011.9.0017644, resolvem:

SUSPENDER, até ulterior deliberação, o contrato e os termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus e a Empresa FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, correspondente a Tomada de Preço Nº 049/2018 – CML/PM, referente ao Objeto "REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA NO CAMPO DE FUTEBOL JOÃO SAMBA, LOCALIZADA NA RUA SENADOR CUNHA, S/N – BAIRRO PETRÓPOLIS". O efeito da presente portaria passará a vigorar a partir de 18/10/2020.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.


SUZY ANNE ZOZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA/SEMASC


JOÃO CARLOS BRASIL DE HOLANDA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2016, celebrado em 03.08.2020.

2. **PARTES:** Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.

3. **OBJETO:** Passa a figurar como parte CONTRATANTE do Contrato nº. 002/2016-SEMJEL/SEMASC, a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, CNPJ nº. 03.125.976/0001-89, localizada na Av. Ayrão com Ferreira Pena, s/nº, Centro, Manaus/AM, CEP. 69.025-005, assumindo assim, todas as responsabilidades contratuais em razão de sua competência e finalidade no âmbito no Município de Manaus, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 2.626/2020, de 01/07/2020.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** com a alteração da parte contratante as despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Gestora 370101, Unidade orçamentária 37101, Programa de Trabalho 08.122.0011.2011.0000, Natureza da Despesa 33903307 – Fonte do Recurso nº. 01000000 - Nota de Empenho 2020NE00799.

5. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Manaus, 03 de agosto de 2020.


SUZY ANNE ZOZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA/SEMASC


JOÃO CARLOS BRASIL DE HOLANDA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMASC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2019, celebrado em 27/11/2020.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo de Assistência Social/ FMAS, e a Empresa R. MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP.


3. **OBJETO:** Prorrogação da Contratação de empresa para o fornecimento de 153.000 (cento e cinquenta e três mil) unidades de LANCHES, a serem servidos gratuitamente aos participantes dos grupos de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme descrição e quantidade contida no Termo de Referência, referente ao processo nº. 2018/11908/11909/00204.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 730.890,00 (setecentos e trinta mil oitocentos e noventa reais), tendo sido empenhado no 2º semestre de 2020 a quantia de R\$ 84.359,92 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), e restando a ser empenhado no 1º semestre de 2021 a quantia de R\$ 646.530,08 (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta reais e oito centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2020NE00668, de 10/11/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0049.2289.0000, Fonte de Recurso: 02290000, Natureza da Despesa: 33903214.

6. **PRAZO:** O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 29.11.2020.

Manaus/AM, 27 de novembro de 2020.


SUZY ANNE ZOZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC


VALÉRIA LITAIFF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 028/2020, celebrado em 04/12/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **A CHAVES COIMBRA**.


3. OBJETO: Aquisição 1.200 (mil e duzentos) unidades de saco de gelo de 40 Kg, **GELO**, Tipo: escama, Material: água potável, Características: inodoro e insípido, Aplicação: refrigeração em geral, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: saco de gelo com 40Kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde, para atender à solicitação da Divisão de Administração – DIA, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº. 014/2020- DIVRP/DEGCM/JGCM/SEMAD e Pregão Eletrônico nº. 087/2020 – CML/PM, referente ao Processo nº. 2020/11908/11954/00279.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), tendo sido empenhado em 2020 o valor de R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), restando a empenhar em 2020 o valor de R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), e em 2021 o valor de R\$ 10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2020NE01159, de 16/11/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2012.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903007.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 04 de dezembro de 2020.


SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC


VALÉRIA LITAIFF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2018, celebrado em 11/12/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Empresa **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO-ME**.

3. OBJETO: Prorrogação do Contrato Original referente à contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Aquaviário, com 01 (uma) embarcação tipo lancha coberta, motor com potência mínima de 150hp, com no mínimo 10 lugares, equipada com coletes salva-vidas, caixa de ferramentas, caixa com primeiros socorros, conjunto de peças sobressalentes e rampas de acesso, com condutor e sem combustível, com manutenção total por conta da contratada, Características Adicional (is): embarcação higienizada, confortável e segura, registrada na Capitania dos Portos, com seguro, conforme Projeto Básico/Termo de Referência e Pregão Eletrônico nº. 141/2018 – CML/PM, para atender a Busca Ativa de Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social nas Comunidades Ribeirinhas localizadas na extensão do Rio Negro e Rio Amazonas, referente ao Processo nº 2018/11908/11909/00032.


4. VALOR GLOBAL: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), tendo sido empenhado no 2º semestre de 2020 o valor de

R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), restando a empenhar em 2021 o valor de R\$ 521.550,00 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº 2020NE00722, de 02/12/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0117.2167.0000, Fonte de Recurso: 02290000, Natureza da Despesa: 33903308.

6. PRAZO: O presente Termo Aditivo ao Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2020.

Manaus, 11 de dezembro de 2020.


SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC


VALÉRIA LITAIFF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2018, celebrado em 17/12/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa **R.MATOS DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP**.


3. OBJETO: O presente Aditamento ao Contrato tem por objeto o fornecimento 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentas) refeições preparadas, tipo almoço comercial, fornecida em MARMITEX aluminizado descartável, conforme cardápio, peso: mínimo de 600g, Acondicionada: em embalagem individual, transportada: em caixa térmica, Acompanha: farinha ou farofa a parte em saquinho plástico e kits descartáveis (garfo, faca, colher e lenço) a serem servidas nas dependências do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua-CENTRO POP, na forma identificada no Anexo IV, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 273/2018-CML/PM, referente ao processo nº. 2018/11908/11909/00153.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 241.560,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais), tendo sido empenhado no 2º semestre de 2020 o valor de R\$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais), restando a empenhar em 2021 o valor de R\$ 231.495,00 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº 2020NE00700, de 23/11/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 02290000, Natureza da Despesa: 33903214.

6. PRAZO: O presente Termo Aditivo ao Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2020.

Manaus, 17 de dezembro de 2020.


SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC


VALÉRIA LITAIFF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

● Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

● Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

● Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

● Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

● As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

🕒 INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 207/2020 - DAO / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS n° 007/2020 – CEL/CC e CONTRATO N° 034/2020 - SEMSA, EMITIDO EM 22/09/2020;

CONSIDERANDO o EMPENHO N° 2020NE03376 - SEMSA, EMITIDO EM 01/09/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo n° 2019/1637/6037.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ENGº HARLEN DOS SANTOS PEREIRA, CREA 27109 – AM, para substituir o servidor ENG. DIOGENES FRAZÃO RODRIGUES NETO, CREA 8827 – AM, nomeado na Portaria n° 133/2020 – DAO/SEMINF, para exercer a partir da publicação desta no D.O.M., a função de Fiscal do referido contrato, que tem como finalidade a execução do serviço discriminado no objeto: "AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA POLICLÍNICA ANTÔNIO COMTE TELLES, LOCALIZADA NA RUA J, ETAPA B, S/N°, SÃO JOSÉ II, EM MANAUS/AM". O efeito da presente portaria passará a vigorar a partir de 08/10/2020.

SERVIDOR	CREA
ENGº HARLEN DOS SANTOS PEREIRA	27109 – AM

CUMpra-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 18 de dezembro de 2020.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 203/2020-PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º DEVOLVER à Unidade Gestora 270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil

reais), oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 037/2020-SEMINF/DAF, publicada no DOM n.º 4799, de 16 de março de 2020, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta devolução de Destaque se dá devido a mudança dos Recursos utilizados pela Obra de Revitalização e Urbanização de Área para Lazer, localizada na Av. Mário Ipiranga com Av. Constantino Nery, no âmbito do Programa Calha Norte-Ministério da Defesa que passou a ser com Recursos das Operações de Crédito, e em cumprimento ao Decreto n.º 4.927, de 22 de outubro de 2020 e Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2020-SEMEF, de 04 de novembro de 2020, que definem os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Anexo Único da Portaria n.º 203/2020-PRES/IMPLURB

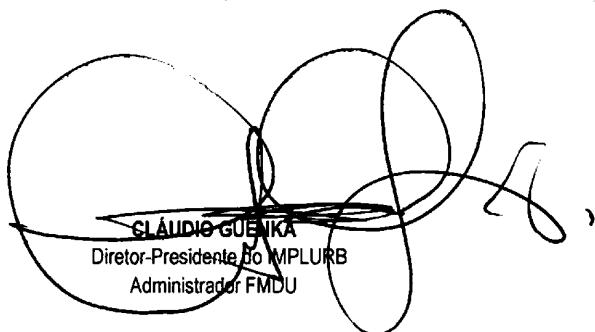
Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0016	1009	449051	0100	10.000,00
02	15	451	0016	1009	449051	0224	1.000.000,00
Total:							1.010.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.



CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 204/2020-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no Art.15, incisos I e II e Art.16, do Decreto Municipal n.º 4.741 de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 § Único da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 237/2020, constante na Ata 24ª Reunião Ordinária/CMDU de 17.06.2020 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente do REQUALIFICA MANAUS, constantes no Processo Administrativo n.º 2020/00796/00824/0/000283,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 3.799.690,85 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto o Termo Aditivo do Contrato n.º 006/2020-SEMINF, referente à Obra de Requalificação Urbana e Viária na Cidade de Manaus, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, Ofício 2741/2020-DAF/SEMINF do dia 17.12.2020, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º2020/00796/00824/0/000052.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Anexo Único Portaria N.º 204/2020-FMDU/IMPLURB

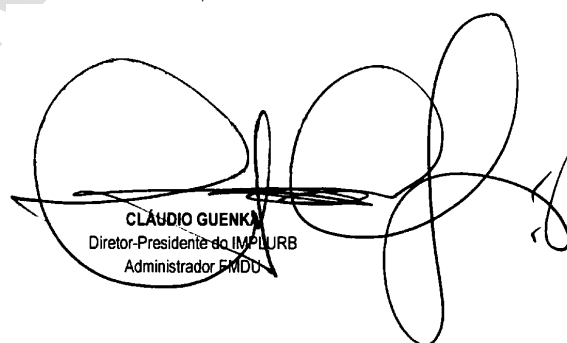
Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	0210	3.799.690,85
Total:							3.799.690,85

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.



CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 0205/2020-GPRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 115.303,90 (cento e quinze mil trezentos e três reais e noventa centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a adesão da Centralização de Serviços Compartilhados - CSC, instituída por meio do Decreto Municipal n.º 4.242 de 26/12/2018, através da Empresa SD Construções e Reforma Eireli, para confecção de Gradil Metálico na Rua Monteiro de Souza imediações do centro, no período de 2020, conforme Ofício da SEMAD n.º 1874/2020 do dia 07.12.2020, que deverá ser realizado pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 0205/2020-GPRES/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0127	2255	449039	0100	115.303,90
Total:							115.303,90

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

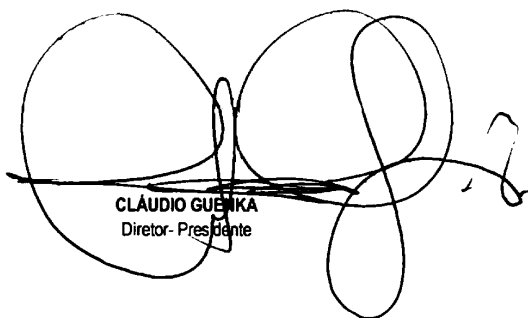
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.



CLAUDIO GUERRA
Diretor-Presidente

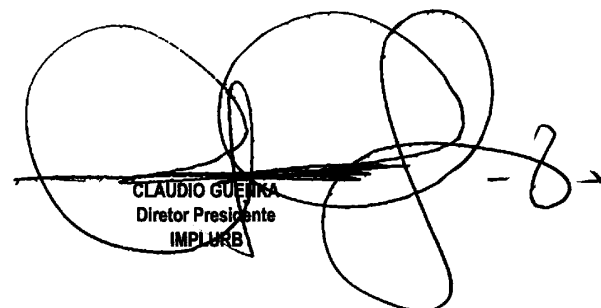
AVISO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB torna público que:

Através do processo 2020.00796.00824.0.000481 a Casa Nossa Senhora de Nazaré Ltda vem requerer o uso de espaço público para a colocação de um Deque Verde localizado na Rua 10 de Julho, 593 - Centro, conforme regulamenta o decreto nº 3520 de 23 de novembro de 2016.

Quaisquer manifestação contrárias ou questionamentos deverão ser endereçadas ao IMPLURB por meio do correio eletrônico dpla.implurb@gmail.com em um prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste.

Manaus, 30 de Novembro de 2020.



CLAUDIO GUERRA
Diretor Presidente
IMPLURB



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 602/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 470/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

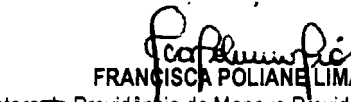
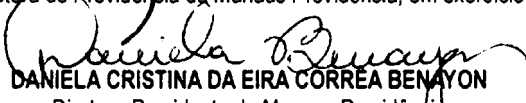
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.005002, em 09.10.2020, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora IEDA DE JESUS DIAS, no cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social E-05, matrícula 063.095-0 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 7.872,31 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 7.872,31
Valor Total dos Proventos		R\$ 7.872,31

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Manaus, 14 de dezembro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 604/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 473/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,


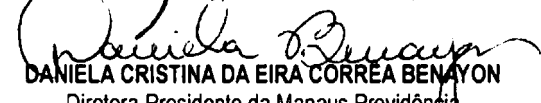
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.15848.15875.0.000518, em 03.08.2020, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora BERNADETE ARAUJO DA SILVA, no cargo de PA. Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, matrícula 079.851-7 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, com os proventos mensais de R\$ 2.414,26 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R\$ 464,28
Salário Produtividade (400%)	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 1.857,12
Adicional por Tempo de Serviço (20%)	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 92,86
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.414,26

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Manaus, 14 de dezembro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 605/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 472/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.17848.17894.0.000638, em 18.11.2020, resolve,

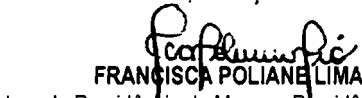
I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 18.11.2020, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º, 4º e 5º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a DIMAS VILELA DE OLIVEIRA, na condição de companheiro da ex-segurada LELIA MARIA SOUZA AMORIM, falecida em 04.10.2020, aposentada no cargo de Agente Administrativo A-III-I, matrícula 067.751-5 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC, devendo o benefício ser vitalício.


II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.897,01 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo) na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição e Fundamentação Legal		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18.06.2004.	R\$ 2.897,01
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.897,01

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 606/2020 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 471/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.17848.17894.0.000605, em 03.11.2020, resolve,


I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º, 4º e 5º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a RAIMUNDO DE CASTRO BARROS, na condição de companheiro da ex-servidora LOANA UCHOA DE PINHO PORTELA, falecida em 09.10.2020, ocupante do cargo de Analista Municipal/Biblioteconomia 4-D, matrícula nº 102.995-9 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo o benefício ser vitalício.


II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.310,54 (dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 4.295,38
Total		R\$ 4.295,38
Aplicação da Redução do Benefício	Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019.	R\$ 2.310,54
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.310,54

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 607/2020 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 474/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

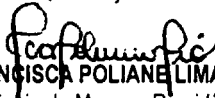
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.005306, em 29.10.2020, resolve,

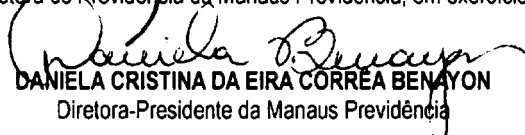
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora ARLINDA BARROS DE BRITO, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Patologia Clínica C-09, matrícula 083.612-5 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 2.879,68 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.879,68
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.879,68

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de dezembro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2019, a contar de 09/12/2020;
2. CONTRATANTES: MANAUAS PREVIDÊNCIA – MANAUASPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, estabelecida na Av. Joaquim Nabuco, nº 989, Centro, CEP: 69.020-030, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.824.261/0001-87;
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2019, referente à prestação dos serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e descupinização), para atender às áreas internas e externas das dependências da Manaus Previdência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2020;
4. VALOR TOTAL: O valor global importa a quantia de R\$ 7.775,09 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas para o ano de 2020 por intermédio da


Nota de Empenho nº 2020NE00516, de 01/12/2020, no valor de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 02620001 – Taxa de Administração – PPREV; 3.3.90.39.78 – Limpeza, Conservação e Dedetização em Geral;

6. **VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2020, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 07 de dezembro de 2020.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROOSEVELT DA SILVA LIMA
ÓRGÃO: AGEMAN
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAS4
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 (UM) AUTOMÓVEL CHEVROLET CRUZE 2015 R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS);
01 (UM) AUTOMÓVEL CHEVROLET PRISMA 2011 R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: AMIRALDO DA COSTA BRAGA JÚNIOR
ÓRGÃO: AGEMAN
CARGO: DIRETOR DE ÁREA
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 (UMA) CASA LOCALIZADA NA RUA INÁCIO BENTO Nº 120, PARQ CJ. DAS PALMEIRAS-FLORES-MANAUS/AM;
01 (UM) CARRO MARCA/MODELO FORD/FIESTA 2013/2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ABRAÃO D'AVILA DA COSTA
ÓRGÃO: AGEMAN
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADM E FINANCEIRO
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA CONSTA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ADRIANA LÚCIA LOBO COELHO
ÓRGÃO: AGEMAN
CARGO: CHEFE DE GABINETE
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SHEYLA MÁRCIA FIGUEIREDO DO VALLE
ÓRGÃO: AGEMAN
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
ÓRGÃO: AGEMAN
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO TÉCNICA E GESTÃO DE CONTRATOS
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 TERRENO (LOTE) 40X10 M² BARRA DO CETUR - TARUMÁ
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SHIRLEY DE LIMA NEVES
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Shirley de Lima Neves

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VERA NILDE LIMA DA SILVA
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 (UM) APARTAMENTO FINANCIADO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL OZIAS MONTEIRO I.
 01 (UM) VEÍCULO MODELO UNO SPORTING 1.4, MARCA FIAT, ANO MODELO 2015, PLACA PHB 8494

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Vera Nilde Lima da Silva.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SUZY LIMA TAVARES
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: DIRETORA TÉCNICA DE CONCESSÕES
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO YOYAGE 1.6L AF5 2018/2019, NA COR CINZA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Suzy Lima Tavares

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TEREZA MARIA MARTINS TEÓFILO
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MOZART GUARNIERI, 760, SHANGRILÁ IV - PARQUE DEZ;
 01 (UM) VEÍCULO FORD KA 2019/2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Tereza Maria Martins Teófilo.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JEFFERSON ORUÉ XXAVIER DOS SANTOS
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA MODELO BROS 160 ANO 2016;
 AÇÕES DE CAPITAL DE EMPRESAS LISTADAS NA B3.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Jefferson Orué Xavier dos Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MOACIR DA SILVA FILHO
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 (UMA) MOTO CG TITAN FAN 150 2010/2010 QUITADA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Moacir da Silva Filho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO MENDES GONÇALVES JÚNIOR
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR II
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Jose Augusto Mendes Gonçalves Junior

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL NO CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL ITAPURANGA III, AV.DO TURISMO, Nº 1997, BAIRRO PONTA NEGRA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fábio Augusto Alho da Costa

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALEX RAMOS BATISTA
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR II
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 (UMA) CASA NO BAIRRO COLÔNIA TERRA NOVA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alex Ramos Batista

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALEXANDRE FREDERICO DE SOUZA CARVALHO
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: DIRETOR TÉCNICO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA-DAS 4
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 (UMA) CASA ADQUIRIDA PELO SISTEMA BNH, SITO RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 302, CONJ. DOM PEDRO I - BAIRRO DOM PEDRO - MANAUS/AMAZONAS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alexandre Frederico de Souza Carvalho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DEBORA DA COSTA CARVALHO
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR II
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 (UMA) MOTO HONDA BIZ 125 2004/2005.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Debora da Costa Carvalho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: POLIANA LOPES DE LIMA
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Poliana Lopes de Lima

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLÁUDIO NEY COSTA FALCÃO
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: OUVIDOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 01 (UM) APARTAMENTO RESIDENCIAL (QUITADO) NO CONDOMÍNIO JULIANA III, ETAPA 1;
 01 (UM) VEÍCULO VOLKSWAGEN JETTA 2013/2014.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cláudio Ney Costa Falcão

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: BEATRIZ FERREIRA COELHO
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR III
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Beatriz Ferreira Coelho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANNE KAROLINE NELSON OLIVEIRA PANTOJA
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Anne Karoline Nelson Oliveira Pantoja

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULA QUEIROZ FERREIRA
 ÓRGÃO: AGEMAN
 CARGO: ASSESSOR I
 SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

MANAUS-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Paula Queiroz Ferreira

ASSINATURA DO DECLARANTE

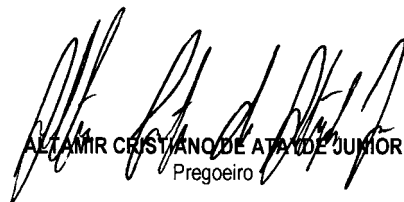
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
(Processo n. 2020/4114/4147/01436 – SEMED)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 156/2020 – CML/PM (SEMED), cujo objeto é "Serviço de Produção, Transmissão e Gravação de Videoaulas a partir de conteúdos educacionais, incluso locação dos Estúdios, o fornecimento e instalação de equipamentos os serviços de manutenção, edição e de indexação de conteúdo e armazenamento de dados domésticos com redundância de armazenamento em nuvem para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino da PMM", conforme solicitação feita através do Ofício n. 7530/2020 - GSAF/SEMED.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h (horário de Brasília), e e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 18 de dezembro de 2020.


ALTAMIR CRISTIANO DE ATAÍDE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicações Diversas

MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 298/2020, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 2072, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas 03°07'50,100"S e 59°58'12,130"W, Manaus-AM, para Abastecimento Industrial, com validade de 05 anos.

PG | 1367

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



A DISTÂNCIA QUE NOS SEPARA É A MESMA QUE NOS SALVA

**O DISTANCIAMENTO
SOCIAL CONTINUA**



**SAIA DE CASA SOMENTE
SE NECESSÁRIO;**



**MANTENHA 1,5 M DE DISTÂNCIA
DE OUTRAS PESSOAS;**



USE MÁSCARA;




**EVITE AMBIENTES
FECHADOS.**



PREFEITURA DE
MANAUS

saude.gov.br/combata dengue
#CombataDengue



FEBRE, COCEIRA, MANCHAS AVERMELHADAS, DOR NO CORPO TODO, NA CABEÇA OU ATRÁS DOS OLHOS

Você pode estar com **dengue, chikungunya** ou **zika**.
Se sentir algum desses sintomas, beba bastante água e procure uma unidade de saúde. Se mesmo depois do atendimento continuar com dor forte na barriga e vômito, volte imediatamente a uma unidade de saúde do SUS. Pode ser a forma grave das doenças.



É o Governo Federal trabalhando para o Brasil avançar.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Secretarias Estaduais e
Municipais de Saúde

Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIO
Das 8h às 14h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito
MARCOS SÉRGIO ROTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES
Secretária Municipal de Comunicação

MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br